PROJETO DE LEI N° 025/2021 DE 03 DE MAIO 2021.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A LEI MUNICIPAL Nº. 1012 DE 10 DE MARÇO DE 2020, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL TURISMO - COMTUR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado alterar o artigo 2º da Lei Municipal nº 1012 de 10 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ...

I - ...

- a) ...
- b) ...
- c) ...
- d) ...
- e) Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania;
 - f) ...
- II 12 (doze) membros, representantes da iniciativa privada e/ou entidades sem fins lucrativos com finalidade turística a saber (titular e suplente):
 - a) ...
 - b) 02 (dois) representantes dos restaurantes;
- c) 02 (dois) representantes de entidades de trabalho em extensão rural;
- d) 02 (dois) representantes dos estudantes e/ou profissionais da área de turismo, hospedagem e hotelaria ou áreas afins.
- e) 02 (dois) representantes de entidade de classe de área afim do conselho.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS. EM 03 DE MAIO DE 2021.

Aprovado por unanimidade.

Ernani da Silva Presidente